



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

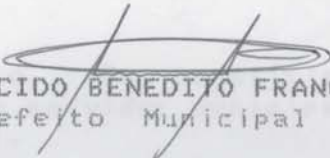
LEI MUNICIPAL No. 650 DE 03 DE JUNHO DE 1991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 10.º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairros Unidos de Vilas Conde Siciliano, Recanto das Flores, Ota e Tsuzuki - S.A.B. - CROS, sediada neste município.

Artigo 20.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1991 - 270.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.007/91 - C.M.
PROCESSO No. 715/91 - P.M.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.

PJLEI.014/91 - P.N.
PROCESSO No. 002/91 - P.N.